



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação da Dotação
Nº. 008/2018	DESP: 1495 DOT: 07.02.20.608.0026.2.045.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.
Data: 14/11/2018
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do PCA – plano de controle ambiental para pedido da licença no IAP para armazenamento e transbordo do lixo orgânico.
Previsão legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93

FORNECEDOR: J.R. GODOY ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI – EPP
ENDEREÇO: Rua Professor Edwaldo Canezin Tosch.
CNPJ: 29.309.559/0001-80
CIDADE: Apucarana estado do Paraná, CEP: 86.808-045.

Resumo do objetivo: Contratação de empresa para elaboração do PCA – plano de controle ambiental para pedido da licença no IAP para armazenamento e transbordo do lixo orgânico.		Total com imposto: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: Duas vezes: 1ª - R\$ 1.250,00 2ª - R\$ 1.250,00
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.		
Justificativa de aceitação de preço: O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.		

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 14/11/2018 _____ Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 14/11/2018 _____ Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 14/11/2018 _____ Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal
---	--	---